



| | |
|--------------------|----------------------------------|
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | CATHIS-CAU/SP |
| ASSUNTO | Apoio à Ocupação Sítio Boa Vista |

DELIBERAÇÃO Nº 32/2023 – CATHIS-CAU/SP

A COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL do CAU/SP – CATHIS-CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP e com possibilidade de participação remota pela plataforma Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102-B do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 102-B do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe sobre as competências da CATHIS-CAU/SP;

Considerando que a Constituição Federal e o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01) estabelecem importantes diretrizes relacionadas à garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

Considerando que o CAU/SP tem importante papel a cumprir na disseminação da relevância das contribuições do profissional Arquiteto Urbanista, bem como no fomento da regulamentação e implementação da Lei Federal nº 11.888/2008 que, conforme disposto em seu artigo 1º, *“assegura o direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, como parte integrante do direito social à moradia previsto no art. 6º da Constituição Federal [...]”*;

Considerando o relato apresentado pelo Conselheiro Victor Chinaglia acerca dos conflitos fundiários na ocupação do Sítio Boa Vista, na Região Metropolitana de Campinas, envolvendo diversos atores e objeto da Ação de Reintegração de Posse nº 1000587-45.2023.8.26.0019 em curso na 3ª Vara Cível da Comarca de Americana e investigação no âmbito do Inquérito Civil nº 14.0187.0000822-2017-2;

Considerando a indicação feita pelo conselheiro de existência de indícios de retrocesso, inobservância e/ou descumprimento dos princípios constitucionais e dos princípios e diretrizes da política urbana previstos no Estatuto da Cidade e outras legislações específicas como a Lei Federal nº 10.267/01, que dispõe sobre a exigência de identificação de propriedades rurais e de seu exato posicionamento, característica e extensão e confrontantes;

Considerando o papel do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), instituição pública incumbida da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, que atua na esfera da tutela dos direitos difusos e coletivos e; notadamente, a atuação do Núcleo de Incentivo em Práticas Autocompositivas (Nuipa) do



Ministério Público de São Paulo no sentido de apoiar e fomentar iniciativas voltadas à solução consensual de conflitos e práticas restaurativas e;

Considerando o papel da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (DEPESP), órgão de função essencial à Justiça, na oferta, às pessoas necessitadas, de forma integral e gratuita, de orientação jurídica, promoção dos direitos humanos e defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos.

DELIBERA POR:

1. Propor o encaminhamento desta deliberação da Comissão de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social do CAU/SP:
 - a. ao Ministério Público de São Paulo, no sentido de consultar a possibilidade de apoio e orientação do Núcleo de Incentivo em Práticas Autocompositivas (Nuipa) do MPSP no âmbito do referido procedimento.
 - b. à Defensoria Pública do Estado de São Paulo, no sentido de consultar a possibilidade de apoio e orientação do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo (NHABURB) no âmbito do referido procedimento.
2. Encaminhar a presente deliberação para a Presidência, para apreciação e providências necessárias.

COM 9 VOTOS FAVORÁVEIS: Victor Chinaglia, André Queiroz Blanco, Carina Correa, Débora Sanches, Fernanda Simon, Renata Coradin, Tatiana Pimenta, Kelly Magalhães, Camila de Camargo.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2023

Victória Machado

Assistente – Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados